



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

DECRETO MUNICIPAL nº 07 de 29 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de hoje, 29 de maio de 2023, de **FRANCISCO DE ASSIS PEDROZA RIBEIRO**, **CONSIDERANDO**, ainda, que ocupou o cargo de Vice Prefeito, Vereador e atualmente, Superintende do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, isso com esmero, zelo e eficiência, **CONSIDERANDO**, também, que foi um político que muito colaborou para a transformação da realidade do nosso povo, **CONSIDERANDO**, ainda o consternamento geral da comunidade de Nazarezinho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir do dia 29 de maio de 2023 em todo território do Município de Nazarezinho-PB, e ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30/05/2023 em homenagem póstuma ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEDROZA RIBEIRO**;

Art. 2º Durante o período estabelecendo luto oficial contido neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na sede da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 29 de maio de 2023.


Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional de Nazarezinho